



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO EXECUTIVO N° 2416/2020

Abre Crédito adicional no orçamento 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 2105/2019 de 30/12/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no orçamento em curso, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

GABINETE			
02	Gabinete		
0201	Gabinete		
0201.04	Administração		
0201.04.122	Administração Geral		
0201.04.122.0010	Supervisão/Coordenação Administrativa		
0201.04.122.0010.2003	Manutenção das Atividades gabinete		
0201.04.122.0010.2003.31901100000000.0001(319.0)	Vencim. Vantagem Fixas Pessoal Civil		R\$.759,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TURISMO			
03	Secretaria Municipal de Administração e Turismo		
0301	Administração		
0301.04	Administração		
0301.04.122	Administração Geral		
0301.04.122.0016	Administração Governamental		
0301.04.122.0016.2005	Manutenção das Ativ. Da Secr. Administração e Turismo		
0301.04.122.0016.2005.31909400000000.0001 (2208.0)	Indenizações Trabalhistas		R\$.2.522,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO			
05	Secretaria Mun. Obras Pub. Serv. Urb. Transito		
0501	Obras e Viação		
0501.04	Administração		
0501.04.122	Administração Geral		
0501.04.122.0016	Administração Governamental		
0501.04.122.0016.2015	Manutenção das Atividades Sec. Obras		
0501.04.122.0016.2015.31901100000000.0001 (7708.9)	Vencim. Vantagem Fixas Pessoal Civil		R\$.2.185,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO			
06	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto		
0601	Ensino Infantil		
0601.12	Educação		
0601.12.365	Educação Infantil		
0601.12.365.0071	Manut/Desenv/Educação Infantil		
0601.12.365.0071.2028	Manutenção da Pre Escola		
0601.12.365.0071.2028.31911300000000.0020 (15152.1)	Obrigações patronais		R\$.41,00
06	Secretaria Municipal de Educação		
0602	Ensino Fundamental		
0602.12	Educação		
0602.12.361	Ensino Fundamental		
0602.12.361.0067	Acesso/Manut/Qualif Ensino Fundamental		
0602.12.361.0067.2036	Manutenção do Ensino Fundamental		
0602.12.361.0067.2036.31900400000000.0031 (21954.1)	Contratação por tempo determinado		R\$.1.650,00
06	Sec. Mun. Educação Cultura e Desporto		
0607	Desporto		
0607.27	Desporto e Lazer		
0607.27.812	Desporto Comunitário		
0607.27.812.0068	Manut/Qualif Praticas Desportivas		
0607.27.812.0068.2043	Manutenção Atividades Desportivas		
0607.27.812.0068.2043.31909400000000.0001 (28725.3)	Indenizações Trabalhistas		R\$.1.656,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
07	Secretaria Municipal de Saúde		
0701	Fundo Municipal da Saúde		
0701.10	Saude		
0701.10.301	Atenção Básica		
0701.10.301.0047	Atenção Básica		
0701.10.301.0047.2046	Manutenção Da Secretaria Municipal de Saúde		
0701.10.301.0047.2046.31901100000000.0040 (31690.3)	Vencim. Vantagem Fixas Pessoal Civil		R\$.85,00
0701.10.301.0047.2046.31901600000000.0040 (31.823.0)	Outras. Desp. Variáveis Pessoal Civil		R\$.1.389,00
07	Secretaria Municipal de Saúde		

“Teu Progresso Nosso Futuro”



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

0701	Fundo Municipal de Saúde	
0701.10	Saúde	
0701.10.301	Atenção Básica	
0701.10.301.0047	Atenção Básica	
0701.10.301.0047.2048	Manutenção programa ESF	
0701.10.301.0047.2048.31911300000000.0040 (34497.4)	Obrigações patronais	R\$.857,00
07	Secretaria Munic. De Saúde	
0701.	Fundo Municipal da Saúde	
0701.10	Saúde	
0701.10.301.	Atenção Básica	
0701.10.301.0047.	Atenção Básica	
0701.10.301.0047.2081.	Manutenção Saúde Bucal	
0701.10.301.0047.2081.31901100000000.0040 (36571.8)	Vencim. Vantagem Fixas Pessoal Civil	R\$.474,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR		R\$.11.648,00

Art. 2º. Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recurso(s):

a) Redução da(s) seguinte(s) dotação (ções):

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04	Secretaria Municipal de Finanças	
0401	Finanças	
0401.04	Administração	
0401.04.123	Administração Financeira	
0401.04.123.0016	Administração Governamental	
0401.04.123.0016.2009	Manutenção das Atividades Sec. Finanças	
0401.04.123.0016.2009.31901100000000.0001(4794.5)	Vencim. Vantagem Fixas Pessoal Civil	R\$.7.000,00
0401.04.123.0016.2009.31901600000000.0001(4890.9)	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	R\$.152,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

06	Sec.Mun. Educação Cultura e Desporto	
0601	Ensino Infantil	
0601.12	Educação	
0601.12.365	Educação Infantil	
0601.12.365.0071	Manut/desenv/Educação Infantil	
0601.12.365.0071.2029	Manutenção da Creche	
0601.12.365.0071.2029.31900800000000.0020 (16200.0)	Outros Benef. Assist. do Serv. ou mil	R\$.41,00

06	Secretaria Municipal de Educação	
0602	Ensino Fundamental	
0602.12	Educação	
0602.12.361	Ensino Fundamental	
0602.12.361.0067	Acesso/Manut/Qualif Ensino Fundamental	
0602.12.361.0067.2036	Manutenção do Ensino Fundamental	
0602.12.361.0067.2036.31901100000000.0031 (22224.0)	Vencim. Vantagem Fixas pessoal Civil	R\$.1.650,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07	Secretaria Municipal de Saúde	
0701	Fundo Municipal da Saúde	
0701.10	Saúde	
0701.10.301	Atenção Básica	
0701.10.301.0047	Atenção Básica	
0701.10.301.0047.2046	Manutenção da Secretaria da Saúde	
0701.10.301.0047.2046.31909400000000.0040 (31875.2)	Indenizações Trabalhistas	R\$.2.805,00
TOTAL DA REDUÇÃO		R\$.11.648,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

VANILDE VOGT DALCIN

Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”